



**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e competências, considerando os termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal n.º 863/2011, da Lei Municipal n.º 2.282/2023, da Lei Municipal n.º 2.283/2023 e da Lei Municipal n.º 2.284/2023, torna público o presente **Edital que regulará a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reservas para futura e eventual contratação dos seguintes profissionais: Professor PI, Pedagogo, Professor PII –Educação Física, Professor PII – Língua Portuguesa, Professor PII – Matemática, Professor PII –Ciências/Biologia, Professor PII – História, Professor PII – Geografia, Professor PII – Língua Inglesa, Professor PII – Arte, Professor PII – Ensino Religioso, Professor Intérprete de Libras, Assistente de Educação Básica, Psicopedagogo, Secretário Escolar, Equoterapeuta, Guia Condutor de Cavalo, Fisioterapeuta, Instrutor de Oficina de Música, Instrutor de Oficina de Arte e Expressão, Instrutor de Oficina de Artes Marciais – Karatê, Instrutor de Oficina de Artes Marciais – Jiu Jitsu, Instrutor de Oficina de Informática, Instrutor de Oficina de Jogos Matemáticos Instrutor de Oficina de Balé Clássico, Instrutor de Oficina de Educação Ambiental., Instrutor de Oficina de Empreendedorismo/ Educação Financeira, Instrutor de Oficina de Laboratório de Ciências, Instrutor de Oficina de Pensamento Filosófico, Instrutor de Oficina de Modalidade Esportiva – Natação.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.01. O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para a formação de cadastro de reserva e futura e eventual contratação das seguintes funções públicas: **Professor PI, Pedagogo, Professor PII – Educação Física, Professor PII – Língua Portuguesa, Professor PII – Matemática, Professor PII –Ciências/Biologia, Professor PII – História, Professor PII – Geografia, Professor PII – Língua Inglesa, Professor PII – Arte, Professor PII – Ensino Religioso, Professor Intérprete de Libras, Assistente de Educação Básica, Psicopedagogo, Secretário Escolar, Equoterapeuta, Guia Condutor de Cavalo, Fisioterapeuta, Instrutor de Oficina de Música, Instrutor de Oficina de Arte e Expressão, Instrutor de Oficina de Artes Marciais – Karatê, Instrutor de Oficina de Artes Marciais – Jiu Jitsu, Instrutor de Oficina de Informática, Instrutor de Oficina de Jogos Matemáticos, Instrutor de Oficina de Balé Clássico, Instrutor de Oficina de Educação Ambiental, Instrutor de Oficina de Empreendedorismo/ Educação Financeira, Instrutor de Oficina de Laboratório de Ciências, Instrutor de Oficina de Pensamento Filosófico, Instrutor de Oficina de Modalidade Esportiva – Natação.**

1.02. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração e a carga horária encontram-se previstas no anexo deste edital;

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.03. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Abaixo, responsável pela publicação do edital, recebimento das inscrições, respostas aos questionamentos e recursos, conferência dos títulos, classificação e os demais atos operacionais. A Secretaria Municipal de Educação será a responsável por acompanhar todos os procedimentos e será a representante do Poder Executivo Municipal em todas as fases, sendo a homologação do resultado final a cargo do Prefeito Municipal;

1.04. Este edital será publicado oficialmente no endereço eletrônico: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – www.saogoncalo.mg.gov.br e todos os procedimentos e publicações serão via tal meio eletrônico, salvo os atos especificadamente previstos de outra forma neste edital;

1.05. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e experiências, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para a contratação;

1.06. Para realização do processo seletivo, preveu-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
02/01/2024	Divulgação do edital
08/01/2024 a 12/01/2024	Comparecimento à SME para a entrega do formulário de inscrição – ANEXO IV (devidamente preenchido).
18/01/2024	Divulgação da classificação parcial.
19/01/2024	Apresentação de recurso na SME.
22/01/2024	Homologação e divulgação da classificação final.

1.07. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete mudança de prazo e atos a serem cumpridos pelo candidato, esta deverá se dar com antecedência mínima de 01 (um) dia;

1.08. O candidato deverá acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.09. A previsão de cadastros deste edital não vincula à contratação, bem como o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração Pública Municipal;

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.11. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará por e-mail nos termos previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação e da convocação;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.12. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal. As eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.13. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal n.º 863/2011 e subsidiariamente as Leis Municipais n.º 623/2005 e n.º 624/2005;

1.14. A opção do candidato por concorrer a função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.15. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, no ato da contratação, determinar o horário, o local e a carga horária de trabalho do candidato;

1.16. As impugnações ao edital poderão ser apresentadas no prazo de até 2 (dois) dias, contados da data de início das inscrições, inclusive, devendo estas serem apresentadas na sede da Secretaria de Educação, localizada na rua Monsenhor Torres, n.º 615, B. Baixada, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.17. A inscrição e a participação neste processo seletivo será integralmente gratuita, não cabendo a cobrança de qualquer taxa;

1.18. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

1.19. Em cumprimento à Legislação pertinente, fica reservada para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) aos candidatos com deficiência.

1.20. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.01. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, entre os dias 08/01/2024 a 12/01/2024, por meio da **entrega do formulário de inscrição (Anexo IV), preenchido e sem rasuras**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Abaixo, com endereço na rua Monsenhor Torres, 615 – Baixada – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

2.02. O candidato deverá preencher **todos** os campos obrigatórios do formulário com

Assinatura

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

letra legível, necessários a inscrição, declarar o cumprimento dos pré-requisitos para a contratação e os títulos que possui, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento, a correção e a veracidade das informações;

2.03. Não serão aceitos recursos com fundamentos em erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição;

2.04. A constatação de irregularidade(s) no momento da contratação, ou a qualquer tempo, acarretará na desclassificação do candidato ou na rescisão do contrato, caso seja(m) constatada(s) após a assinatura do contrato;

2.05. O recurso contra a homologação das inscrições deverá ser interposto presencialmente, no primeiro dia subsequente da data de publicação da homologação, conforme o modelo do ANEXO V, devendo ser apresentado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Abaixo, com endereço na rua Monsenhor Torres, 615 – |Baixada – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG..;

2.06. A inscrição do candidato acarretará sua tácita declaração de que conhece e aceita todos os termos previstos neste edital, não cabendo posterior alegação de desconhecimento;

2.07. No ato da inscrição, e como pré-requisito para a contratação, o candidato deverá declarar a disponibilidade para desempenhar as atividades da função a que concorrer, em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados ponto facultativo, feriados e finais de semana (sábado e domingo), de acordo com o calendário escolar ou convocação da instituição;

2.08. Não poderão se inscrever candidato que tenha sido dispensado por falta funcional ou tenha solicitado rescisão contratual à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, nos últimos 12 meses da publicação do presente edital.

2.09. O candidato somente poderá concorrer a 2 (duas) funções, devendo preencher o formulário de inscrição e apresentar a documentação comprobatória da experiência profissional e/ou titulação para cada função que concorrer.

3. APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E TÍTULOS

3.01. Os documentos comprobatórios da experiência profissional e/ou da titulação indicada, conforme o anexo I, e os documentos comprobatórios dos requisitos específicos previstos no anexo II deste edital, deverão ser apresentados no ato de convocação para a contratação, de forma a serem comprovadas e validadas as informações constantes do formulário de inscrição.

3.01.01. Não havendo a comprovação e a validação da experiência profissional e/ou da titulação, conforme anexo I, e dos requisitos específicos, conforme anexo II, indicados no formulário de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.02. Os documentos que comprovam a habilitação para exercer a função pública a que optou o candidato somente serão aceitos de cursos autorizados pelo MEC, nos termos de legislação;
- 3.03. Não serão aceitos documentos diversos do exigido neste edital;
- 3.04. Não se receberá qualquer documento fora do prazo previsto para a sua apresentação;
- 3.05. Para fins de contagem de tempo de experiência, somente serão aceitas as declarações emitidas pelo departamento de recursos humanos da rede pública de ensino e, no caso da rede particular por meio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das folhas nas quais constem a qualificação do candidato, número de série do documento, a identificação do contrato de trabalho, inclusive da data de início e término, e de alteração de função ou contrato de trabalho, se houver;
- 3.06. Não será considerada a contagem de tempo caso o documento comprobatório não explicitar o período trabalhado e o cargo/função ocupado(a). Em caso de CTPS que não conste a data de saída do candidato do emprego, deverá ser apresentada declaração/certidão, expedida por Diretor/RH ou Secretário Acadêmico, na qual haja a indicação de que o candidato encontrava-se contratado na data da inscrição, sob pena de não contagem do período de experiência profissional indicado;
- 3.07. Para fins de contagem de tempo de experiência será considerado como data limite o último dia do prazo previsto para as inscrições neste processo seletivo;
- 3.08. Não será considerado para fins de contagem de experiência profissional o tempo de estágio, de aposentadoria, de treinamento, de monitoria, de trabalho voluntário ou informal, sob pena de rescisão de contrato caso detectada após a sua assinatura;
- 3.09. Os documentos não poderão estar ilegíveis ou com rasuras;
- 3.10. Os diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado deverão ser emitidos por instituições de ensino devidamente autorizadas pelo MEC e com validade em todo o território nacional;
- 3.11. A ausência de apresentação do título declarado no ato de inscrição ou qualquer informação incoerente ou não comprovada acarretará na desclassificação do candidato, ainda que detectada a irregularidade após a classificação e contratação;
- 3.12. A qualquer tempo a Administração Pública poderá requerer a apresentação dos originais dos títulos para fins de avaliação da regularidade;
- 3.13. Somente serão aceitos documentos entregues por meio físico;
- 3.14. Somente serão considerados válidos os títulos em conformidade exclusiva com a função pleiteada;

Assinatura

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.15. Para fins de contagem de tempo de experiência, não serão considerados os tempos concomitantes, inclusive se as funções forem exercidas em locais diversos ou em outras redes de ensino.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.01. Em cumprimento à Legislação Federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das funções que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo para pessoas com deficiência(s), que desejam se inscrever nesta condição;

4.02. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência;

4.03. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

4.04. Para fins de reserva de vagas previstas neste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias definidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nº 14.126/2021 (visão monocular);

4.05. Aplica-se para a análise do direito previsto às pessoas com deficiência toda a legislação aplicável, em especial os preceitos da Lei nº 7.853/89, dos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 9.508/18;

4.06. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar a condição de deficiente, especificando o tipo de deficiência, bem como se têm interesse em concorrer as respectivas vagas reservadas e que há compatibilidade com atribuições da função pública pleiteada;

4.07. O candidato com deficiência que não preencher o campo específico no Formulário de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

4.08. No ato da contratação, o candidato com deficiência deverá, além dos documentos requeridos neste edital, apresentar laudo médico original ou em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à contratação. O laudo, obrigatoriamente, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

4.09. Caso o laudo não permita a conclusão acerca da compatibilidade com as atribuições da função pública, a Administração Pública poderá requerer laudos complementares;

4.10. O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas em lei, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

quanto aos prazos e exigências de cada fase;

4.11. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por pessoas com deficiência por ausência de inscrição ou desclassificação, estas poderão ser preenchidas por candidatos sem deficiência.

5. DOS RECURSOS

5.01. Poderá o candidato, de forma fundamentada, interpor recurso contra a divulgação da classificação parcial do Processo Seletivo, no prazo de 1 (dia) da data de publicação desta, o qual deverá ser apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do item 1.06 deste edital;

5.02. O recurso deverá ser preenchido pelo candidato, a próprio punho, em formulário disponível no ANEXO V, o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Educação, localizada na rua Monsenhor Torres, nº 615, B. Baixada, em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG;

5.03. Decorrido o prazo recursal e após análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a classificação final e homologado o Processo Seletivo Simplificado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

5.04. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG e no quadro de avisos do espaço municipal, conforme cronograma do item 1.06 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.01. Os candidatos terão sua classificação final a partir da soma das pontuações obtidas de acordo com sua experiência profissional e titulação, conforme previsto no Anexo I deste edital;

6.02. A pontuação final alcançada pelo candidato será correspondente à soma de todas as notas obtidas em cada critério de avaliação, com seus respectivos pesos e limites;

6.03. Em hipótese de empate, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no critério tempo de experiência na função pleiteada, caso haja empate será considerado o candidato com maior tempo de experiência em dias trabalhados, e persistindo o empate, o de maior idade;

6.04. No ato da contratação, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

7. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.01. O ato de convocação para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição, e à medida que surgirem vagas. Eventual alteração do e-mail deverá ser comunicada, imediatamente, a



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação e não contratação do candidato classificado, sem direito a qualquer tipo de indenização;

7.02. O candidato que não se apresentar, pontualmente, no dia e horário informado no e-mail, será desclassificado;

7.03. O candidato selecionado, classificado e convocado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da validação de títulos e contratação, deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

7.03.1. Foto 3x4;

7.03.2. Cópia da Carteira de Identidade, 02 cópias;

7.03.3. Cópia do CPF, 02 cópias;

7.03.4. Número do PIS e Carteira de Trabalho;

7.03.5. Cópia do título de eleitor;

7.03.6. Comprovante de quitação eleitoral;

7.03.7. Comprovante de Residência atualizado (no máximo 90 dias), 02 cópias;

7.03.8. Certidão de nascimento ou casamento;

7.03.9. Atestado de antecedentes criminais;

7.03.10. Certificado de Reservista (sexo masculino);

7.03.11. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida pela função, conforme as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição;

7.03.12. Cópia da contagem de tempo de experiência na função pleiteada;

7.04. Os documentos exigidos em cópia deverão ser autenticados ou apresentados juntamente com o original para fins de autenticação por servidor;

7.05. A contratação decorrente do presente processo seletivo, em nenhuma hipótese, acarretará efetivação na função correspondente;

7.06. A ausência de apresentação dos documentos comprobatórios de validação dos títulos e da experiência profissional, acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo, não havendo a contratação;

7.07. O ato da contratação será pessoal e presencial, cabendo ao candidato convocado se apresentar no local e horário designado e cumprir, no prazo especificado, todas as exigências legais e as contidas neste edital, sob pena de não contratação e desclassificação do presente processo seletivo, sem direito a qualquer tipo de indenização.

8. DA DISPENSA APÓS CONTRATAÇÃO

8.01. O candidato contratado para a função pública poderá ter seu contrato rescindido por iniciativa própria ou de ofício pela Administração Pública;

8.02. A Administração Pública poderá rescindir o contrato quando:

8.02.1. Reduzir o número de alunos com necessidade de acompanhamento ou de turmas;

Alfonso

f



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.02.2. Houver o provimento do cargo público, a movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
- 8.02.3. Ocorrer faltas no trabalho em percentual superior a 5% (cinco por cento) da carga horária mensal de trabalho;
- 8.02.4. Transgredir ao disposto na legislação vigente;
- 8.02.5. Desempenhar atribuições incompatíveis com suas funções, após avaliação da equipe pedagógica da escola, referendada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.02.6. Não comparecer no dia e horário determinado para entrar em exercício;
- 8.02.7. Houver decisão proferida em processo administrativo sumário;
- 8.02.8. Apresentar documentação identificada como falsa, independente da data de sua apresentação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.01. Todos os atos praticados pelos candidatos referentes a este processo seletivo deverão ser realizados por escrito e apresentados no endereço: Rua Monsenhor Torres, nº 615, bairro Baixada, São Gonçalo do Rio Abaixo, sendo considerados nulos e sem qualquer efeito os realizados de forma verbal;

9.02. A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela execução e divulgação da classificação final do processo seletivo, detendo poderes inclusive de decisão e julgamento;

9.03. A homologação do presente processo seletivo caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

9.04. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito

Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Critérios de peso			
Item	Critério	Peso	Valor máximo
Tempo de experiência <u>na função pleiteada.</u>	Não possuir experiência	0	4,0
	Até 1 ano de experiência	1,0	
	1 ano e 1 dia a 2 anos de experiência	2,0	
	2 anos e 1 dia a 3 anos de experiência	3,0	
	Acima de 3 anos de experiência	4,0	
Titulação <u>na função pleiteada</u>	Graduação	1,0	17,0
	Pós-graduação	1,0	
	Mestrado	5,0	
	Doutorado	10,0	

1. Observações gerais:

1.01. As pontuações referentes ao tempo de experiência na **função pleiteada** não serão consideradas quando concomitantes;

1.02. Não será considerado tempo de experiência em funções diversas da pleiteada neste processo seletivo;

1.03. A pontuação referente a titulação será a soma dos títulos apresentados e o valor máximo corresponde ao somatório do peso de cada critério;

1.04. Somente serão aceitos cursos de Especialização Pós-Graduação Latu Sensu para carga horária igual ou superior a 360 horas e com correspondência à função pleiteada;

1.05. Não serão aceitos os cursos de curta duração;

1.06. Todos os classificados integrarão automaticamente ao cadastro reserva.

Alfonso

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO PÚBLICA	N.º DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO
Professor PI	Cadastro reserva	24h/s ou 40h/s	Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R\$3.353,04 R\$5.588,41
Pedagogo	Cadastro reserva	40h/s	Ensino Superior em Pedagogia	R\$5.404,13
Professor PII – Educação Física	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R\$3.353,04
Professor PII – Língua Portuguesa	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Letras	R\$3.353,04
Professor PII - Matemática	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Matemática	R\$3.353,04
Professor PII – Ciências/Biologia	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas	R\$3.353,04
Professor PII - História	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em História	R\$3.353,04
Professor PII - Geografia	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Geografia	R\$3.353,04



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor PII – Língua Inglesa	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	R\$3.353,04
Professor PII - Arte	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais.	R\$3.353,04
Professor PII – Ensino Religioso	Cadastro reserva	Variável por hora/aula, limitada ao máximo de 24h/s*	Conclusão de curso superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso, oferecido por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado de Educação.	R\$3.353,04
Professor Intérprete de Libras	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa ou Pedagogia ou Normal Superior e Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; Cursos de extensão universitária; certificado de Proficiência em Libras/MEC ou certificado de tradutor/ intérprete expedido por Instituição Credenciada junto a Secretaria Estadual de Educação.	R\$3.353,04
Assistente de Educação Básica	Cadastro reserva	24h/s	Ensino Médio com habilitação para modalidade Magistério ou curso de Ensino	R\$1.915,89

J. B. Santos

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Superior na área da educação.	
Psicopedagogo	Cadastro reserva	40h	Curso superior completo nas áreas de Pedagogia ou Psicologia e especialização na área de Psicopedagogia.	R\$5.404,13
Secretário Escolar	Cadastro reserva	40h/s	Ensino Médio completo com experiência mínima de 12 meses, como Secretário Escolar	R\$2.634,05
Equoterapeuta	Cadastro reserva	35h/s	Ensino superior privativo na área da saúde, com registro ativo no conselho de fiscalização do exercício profissional e curso específico de equitação de equoterapia.	R\$6.837,85
Guia Condutor de Cavalo	Cadastro reserva	40h/s	Ensino médio completo com experiência mínima de 12 meses como guia condutor de cavalo.	R\$2.739,42
Fisioterapeuta	Cadastro reserva	35h/s	Ensino superior em Fisioterapia com registro ativo no conselho de fiscalização do exercício profissional.	R\$6.837,85
Instrutor de Oficina de Música	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior em Música + experiência profissional mínima de 12 meses, em musicalização.	R\$3.353,04
Instrutor de Oficina de Arte e Expressão	Cadastro reserva	24h/s*	Licenciatura ou bacharelado em Artes Cênicas + Curso específico na área de teatro e dança + experiência profissional mínima de 12 meses como instrutor de oficina de Arte em Expressão.	R\$3.353,04
Instrutor de Oficina de Artes Marciais - Karatê	Cadastro reserva	12h/s*	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de artes marciais +	R\$1.676,52

Albino

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

			experiência profissional mínima de 12 meses como professor de Karatê	
Instrutor de Oficina de Artes Marciais – Jiu Jitsu	Cadastro reserva	12h/s*	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de artes marciais + experiência profissional mínima de 12 meses como professor de Jiu Jitsu.	R\$1.676,52
Instrutor de Oficina de Informática	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior completo em: Sistema de Informação ou Informática ou Computação ou Superior de Tecnologia em Ciências de dados. Experiência profissional mínima de 12 meses como professor ou instrutor de informática.	R\$3.353,04
Instrutor de Oficina de Jogos Matemáticos	Cadastro reserva	24h/s*	Ensino Superior completo em matemática + experiência profissional mínima de 12 meses como professor ou instrutor de jogos matemáticos.	R\$3.353,04
Instrutor de Oficina de Balé Clássico	Cadastro reserva	12h/s*	Ensino médio completo + experiência profissional mínima de 12 meses como instrutor ou professor de Balé Clássico.	R\$1.676,52
Instrutor de Oficina de Educação Ambiental.	Cadastro reserva	24h/s*	Curso superior com licenciatura em Ciências Biológicas + especialização (pós graduação ou mestrado) em Meio Ambiente com experiência mínima de 12 meses, em ambiente escolar, como professor.	R\$3.353,04

destaques

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

Instrutor de Oficina de Empreendedorismo/ Educação Financeira.	Cadastro reserva	24h/s*	Cursos superior com licenciatura em Matemática + com experiência mínima de 12 meses, em ambiente escolar, como professor.	R\$3.353,04
Instrutor de Oficina de Laboratório de Ciências	Cadastro reserva	24h/s*	Curso superior com licenciatura em Ciências Biológicas com experiência mínima de 12 meses, em ambiente escolar, como professor.	R\$3.353,04
Instrutor de Oficina de Pensamento Filosófico	Cadastro reserva	24h/s*	Curso superior com licenciatura em Filosofia com experiência mínima de 12 meses, em ambiente escolar, como professor.	R\$3.353,04
Instrutor de Oficina de Modalidade Esportiva - Nataçãõ	Cadastro reserva	24h/s*	Curso superior com licenciatura em Educação Física com experiência mínima de 12 meses, como professor de nataçãõ.	R\$3.353,04
<p>* A carga horária do cargo de Professor PII é de 24h/s, podendo ser estendida até 30h/s e ser inferior a 24h/s, de acordo com o atendimento à demanda da escola ao distribuir o número de aulas necessárias, conforme artigo 36, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 623 de 04/11/2011, alterada pela Lei nº 874 de 25/03/2011, em que permite a contratação do PI e PII na modalidade Hora/aula.</p> <p>* A jornada semanal para a função pública poderá ser ampliada ou reduzida em qualquer tempo, a critério da administração, fazendo jus a percepção do vencimento proporcional à jornada, conforme Lei nº2.283 de 21/09/2023.</p>				

Assinatura

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DA FUNÇÃO PÚBLICA

1- PROFESSOR PI

- Ministrará aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- Promover a educação infantil, primeira etapa de educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 (seis) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Escrever os diários de classes e boletins;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

2- PEDAGOGO

- Coordenar a elaboração coletiva do projeto político-pedagógico;
- Criar condições para a participação dos profissionais da escola e comunidade na construção do projeto político-pedagógico; organizar turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas, disciplinas e recreio;
- Planejar e organizar espaços e tempos da escola para projetos de recuperação de estudos; organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e reflexão do processo de ensino e aprendizagem;
- Planejar e organizar atividades culturais;
- Implementar a proposta curricular da escola de acordo com as políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e da BNCC- Base Nacional Comum Curricular;
- Elaborar projetos de intervenção na realidade da escola para a melhoria do processo educativo;
- Planejar o ensino e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores;
- Assessorar o professor no planejamento, quanto a seleção de conteúdos e transposição didática em consonância com os objetivos expressos no Plano Curricular;

alberto

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Assessorar o professor na identificação e planejamento para o atendimento às dificuldades de aprendizagem;
- Planejar em conjunto com o coletivo da escola a intervenção aos problemas levantados em conselho de classe;
- Levantar e informar ao coletivo de profissionais da escola e comunidade os dados do aproveitamento escolar;
- Coordenar empréstimo e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos;
- Incentivar e assessorar o professor na seleção de recursos didáticos para o ensino e aprendizagem dos conteúdos escolares;
- Participar da organização e atualização do acervo de livros e periódicos da biblioteca da escola;
- Pesquisar e fornecer subsídios teórico metodológicos para o estudo e atender necessidades do trabalho pedagógico;
- Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola;
- Desenvolver projetos de interação escola-comunidade ampliando espaço de participação da comunidade nas decisões pedagógicas da escola;
- Participar do conselho escolar subsidiando teórica e metodologicamente as reflexões e decisões sobre o trabalho pedagógico escolar; incentivar e propiciar a participação dos alunos nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;
- Acompanhar o sistema de diário virtual e orientar os professores no seu preenchimento bem como, fazer com que os professores mantenham a escrituração escolar em dia;
- Elaborar estratégias para a superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de compromisso ético e político com todas as categorias e classes sociais; fazer cumprir os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa.

3- PROFESSOR PII – (EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS/BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, ARTE E ENSINO RELIGIOSO).

- Ministras aulas para o componente curricular definida em edital;
- Promover a educação básica, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Elaborar programas, planos de trabalhos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Elaborar plano de aula;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Escriturar diários de classes e boletins no sistema Educenet;

alberto

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Escriturar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI/PEI);
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola a comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico a sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações;
- Executar outras tarefas correlatas à função.

4- PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- Traduzir e interpretar a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais ou a Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa nos diversos contextos da escola, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos com surdez;
- Atuar como intérprete do aluno com surdez frente às situações de comunicação em sala de aula e outras ações no contexto escolar que demandem a interlocução entre ouvintes e pessoas com surdez;
- Estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua Brasileira de Sinais e os de Língua Oral/Língua Portuguesa no contexto escolar, traduzindo/interpretando as atividades escolares, com o objetivo de assegurar o acesso aos alunos com surdez à educação;
- Interpretar com fidedignidade, não omitindo nenhuma fala da comunicação estabelecida entre o ouvinte e o aluno com surdez;
- Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos;
- Estimular sem parcialidade a relação direta entre alunos com surdez e professor regente, ou entre alunos com surdez e outros participantes da comunidade escolar;
- Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos alunos com surdez, acompanhando-o, caso necessário e, mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
- Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos alunos com surdez à educação;
- Traduzir e interpretar nos diferentes setores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, ou em outros espaços e eventos em que houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Participar de eventos e cursos formação continuada;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

5- ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Exercer atividade profissional no campo da educação, nas Unidades Escolares;
- Zelar integralmente, em conjunto com os professores, pelos alunos da instituição;
- Auxiliar na condução dos alunos no transporte escolar;
- Zelar pela boa disciplina da escola;
- Controlar trânsito de alunos fora da sala de aula;
- Monitorar o recreio;
- Auxiliar os professores dentro e fora da sala de aula;
- Zelar pelas crianças nos horários extraclases;
- Cuidar da higiene em geral das crianças, bem como dos materiais, equipamentos e brinquedos utilizados pelas mesmas;
- Servir as refeições diárias para aqueles que têm necessidade deste apoio;
- Criar situações que estimulem o desenvolvimento, a criatividade e autonomia das crianças, através de atividades lúdicas e prazerosas;
- Atuar de forma integrada com toda a equipe das Unidades Educacionais;
- Participar dos cursos de formação continuada realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e outras instituições a pedido da SME;
- Participar dos diversos eventos realizados pela Unidade Educacional;
- Exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo bem como aquelas integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da Unidade e no regimento interno;
- Participar de projetos de recuperação de aprendizagem escolar.
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar

Assistente



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações.

6- PSICOPEDAGOGO

- Executar intervenção psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino;
- Realizar diagnóstico e intervenção pedagógica mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de psicopedagogia;
- Utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
- Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- Utilizar de apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- Fazer a supervisão de profissionais da educação em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia, orientando-os, coordenando-os e supervisionando-os;
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações.
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

7- SECRETÁRIO ESCOLAR

- Executar tarefas administrativas nas escolas municipais, contribuindo para a melhoria do ensino no município;
- Elaborar fichas individuais dos alunos; organizar os arquivos escolares;
- Fazer históricos, transferência e declarações escolares;
- Preencher o diário escolar;
- Digitar documentos e correspondências;
- Requerer e entregar certificados;
- Transcrever ata de ocorrência anual;
- Imprimir cópias;
- Distribuir material didático;
- Fazer todo o processo de escrituração escolar, no sistema de diário virtual, acompanhar e manter atualizado todos os dados dos estudantes, no sistema Educenet.;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

alunos

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações.
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

8- EQUOTERAPEUTA

- Utilizar dos recursos fornecidos pelo cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, montado ou não, buscando um desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo.
- Habilitar, reabilitar, prevenir e educar o praticante de forma global.
- Participar de grupos operativos e ações da Secretaria Municipal da Educação;
- Auxiliar no processo de inserção e elegibilidade na equoterapia das pessoas com deficiência;
- Orientar a equipe para melhor posicionamento dos usuários nas sessões de equoterapia;
- Analisar exames e solicitar quando necessário para fim de ajustes terapêuticos e observações;
- Construir e avaliar, no prognóstico, os objetivos para os praticantes referenciados nos quadros motores ou até mesmo de posicionamento de quadros cognitivos e comportamentais;
- Auxiliar na escolha do equipamento equoterápico ideal e exercícios para o alcance dos objetivos interdisciplinares;
- Construir uma relação de reciprocidade, confiança e empatia com todos os profissionais que atuam na equoterapia, com a família e com os animais que atua;
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações.
- Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas à função.

9- FISIOTERAPEUTA

- Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pessoas com indicação para a equoterapia;
- Realizar as triagens para os praticantes dos quadros físicos e motores;
- Participar de grupos operativos e ações da Secretaria Municipal da Educação;
- Auxiliar no processo de inserção e elegibilidade na equoterapia das pessoas com deficiência;
- Orientar a equipe para melhor posicionamento dos usuários nas sessões de equoterapia;
- Analisar exames e solicitar quando necessário para fim de ajustes terapêuticos e observações;

de Santana

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Construir e avaliar, no prognóstico, os objetivos para os praticantes referenciados nos quadros motores ou até mesmo de posicionamento de quadros cognitivos e comportamentais;
- Auxiliar na escolha do equipamento equoterápico ideal e exercícios para o alcance dos objetivos interdisciplinares;
- Construir uma relação de reciprocidade, confiança e empatia com todos os profissionais que atuam na equoterapia, com a família e com os animais que atua;
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações;
- Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Participar das sessões de equoterapia quando solicitado para garantir o vínculo com o praticante;
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações;
- Executar outras tarefas correlatas à função.

10- GUIA CONDUTOR DE CAVALO

- Garantir a higiene e encilhamento com conforto ao animal para a qualidade da sessão de equoterapia;
- Organizar os materiais pedagógicos, fisioterapêuticos, equoterápicos e de equitação conforme orientação da equipe multidisciplinar;
- Assegurar a prudência num susto de um animal em sua condução para garantir a segurança do praticante e equipe de atendimento;
- Auxiliar no processo de retirada de emergência do praticante;
- Observar o animal nas sessões de equoterapia, assim garantindo qualquer evidência de alteração comportamental com a prevenção;
- Participar das sessões de equoterapia quando solicitado para garantir o vínculo com o praticante;
- Auxiliar na rampa de transferência a equipe com o deslocamento do praticante;
- Executar atividades de hipologia equina, como higiene, escovação, limpeza de cascos, tosa, tosquear, limpeza das baias, trato e banho do animal;
- Rodar o animal na guia e executar exercícios de equitação elementar para auxiliar no processo de treinamento do animal;
- Acolher o praticante, famílias e equipe e ajudar no que for necessário;
- Auxiliar no embarque, desembarque e transposição do praticante no cavalo;
- Construir uma relação de reciprocidade, confiança e empatia com todos os animais que atua;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações;
- Executar outras tarefas correlatas à função.

11- INSTRUTOR DE OFICINA DE JOGOS MATEMÁTICOS

- Ministras oficinas teóricas e práticas priorizando jogos matemáticos;
- Elaborar e cumprir o planejamento pedagógico de cada aula, sempre seguindo às orientações do pedagogo e do professor regente de cada turma;
- Elaborar relatório das atividades realizadas;
- Acompanhar e registrar a frequência dos alunos;
- Elaborar plano de aula;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico;
- Escriturar diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

12- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS

- Ministras oficinas teóricas e práticas de Artes Marciais;
- Contribuir para que os alunos desenvolvam maior flexibilidade, condicionamento físico, autoconfiança, melhoria da postura e capacidade de trabalho em equipe;
- Planejar e promover a capacitação das crianças e adolescentes para apresentações na escola;
- Elaborar o planejamento pedagógico;
- Elaborar relatório das atividades realizadas;
- Acompanhar e registrar a frequência dos alunos.

13- INSTRUTOR DE OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO

- Ministras oficinas teóricas e práticas de bale;
- Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança, estimulando a memória e a socialização dos alunos;
- Desenvolver correção postural por meio de alongamentos, flexibilidade, equilíbrio e fortalecimento muscular,

Assinado



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Planejar e promover a capacitação das crianças e adolescentes para apresentações na escola;
- Elaborar o planejamento pedagógico;
- Elaborar relatório das atividades realizadas;
- Acompanhar e registrar a frequência dos alunos.

14- INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA

- Ministras oficinas teóricas e práticas na área de música;
- Coordenar a instalação e a manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- Planejar e promover a capacitação das crianças e adolescentes para apresentações musicais;
- Elaborar planejamento pedagógico musical;
- Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico.
- Escribir diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Elaborar relatório das atividades realizadas;
- Acompanhar e registrar a frequência dos alunos;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

15- INSTRUTOR DE ARTE EM EXPRESSÃO

- Ministras oficinas teóricas e práticas na área de Arte em Expressão;
- Proporcionar o desenvolvimento da expressão e socialização dos alunos por meio da arte, teatro e dança;
- Planejar e promover a capacitação das crianças e adolescentes para apresentações teatrais;
- Elaborar planejamento pedagógico;
- Elaborar relatório das atividades realizadas;
- Acompanhar e registrar a frequência dos alunos;
- Realizar a função de animador cultural da escola junto à comunidade escolar;
- Escribir diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

16- INSTRUTOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA

- Ministras oficinas teóricas e práticas na área de informática como complementação do currículo escolar;
- Elaborar e cumprir o planejamento pedagógico de cada aula, sempre seguindo as orientações do pedagogo e do professor regente de cada turma;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Coordenar a instalação e a manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade na sala de informática;
- Elaborar relatório das atividades realizadas;
- Acompanhar e registrar a frequência dos alunos;
- Introduzir conceitos de programação de forma lúdica, por meio da programação em blocos e em códigos;
- Preparar e ministrar aulas de robótica tendo como foco a resolução de questões do cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do estudante;
- Escriturar diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

17- INSTRUTOR DE OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

- Ministrar aulas com foco no Meio Ambiente e sua preservação;
- Promover a educação básica, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Elaborar programas, oficinas educacionais, pesquisas com utilização do método científico, controle e avaliação das aprendizagens;
- Promover cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Desenvolver estratégias didáticas e métodos de ensino que façam com que um conteúdo seja compreensível e interessante para os estudantes, e que promovam um desenvolvimento conceitual do meio ambiente ao mesmo tempo em que propiciam o desenvolvimento integral dos alunos e o exercício prático da cidadania;
- Desenvolver a capacidade de criar estratégias e métodos apropriados para a Educação Ambiental e adequados à situação concreta de aprendizagem;
- Propiciar a organização participativa, interdisciplinar e transversal dos problemas e potencialidades ambientais e das diversas disciplinas envolvidas no estudo do núcleo temático, a partir do trabalho de equipe, tanto por parte dos profissionais comprometidos no desenvolvimento da unidade de aprendizagem, como pelos estudantes;
- Escriturar diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

18- INSTRUTOR DE OFICINA DE EMPREENDEDORISMO/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

- Ministrar aulas de educação financeira, voltadas para o empreendedorismo;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Desenvolver nos alunos habilidades para administrar suas finanças de forma consciente, sem prejudicar o meio ambiente, e aprendendo a ter ética ao ganhar e gastar dinheiro;
- Incentivar e desenvolver nos alunos, o espírito empreendedor.
- Promover a educação básica, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Elaborar programas, planos de trabalhos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Escrever diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

19- INSTRUTOR DE OFICINA DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS.

- Ministras aulas com foco no Meio Ambiente e sua preservação;
- Promover a educação básica, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Elaborar programas, oficinas educacionais, pesquisas com utilização do método científico, controle e avaliação das aprendizagens;
- Promover cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Desenvolver estratégias didáticas e métodos de ensino que façam com que um conteúdo seja compreensível e interessante para os estudantes, e que promovam um desenvolvimento conceitual do meio ambiente ao mesmo tempo em que propiciam o desenvolvimento integral dos alunos e o exercício prático da cidadania;
- Desenvolver a capacidade de criar estratégias e métodos apropriados para a Educação Ambiental e adequados à situação concreta de aprendizagem;
- Propiciar a organização participativa, interdisciplinar e transversal dos problemas e potencialidades ambientais e das diversas disciplinas envolvidas no estudo do núcleo temático, a partir do trabalho de equipe, tanto por parte dos profissionais comprometidos no desenvolvimento da unidade de aprendizagem, como pelos estudantes;
- Escrever diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

20- INSTRUTOR DE OFICINA DE PENSAMENTO FILOSÓFICO

- Ministras aulas que visam o desenvolvimento das competências de identificação, análise, comparação e interpretação de ideias, pensamentos, fenômenos e processos históricos, geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais;
- Promover a educação básica, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Elaborar programas e planos de trabalhos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino/aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Escrever diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual do aluno (PDI);
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

21- INSTRUTOR DE OFICINA DE MODALIDADE ESPORTIVA - NATAÇÃO

- Ministras aulas de natação;
- Promover a educação básica, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Elaborar programas, planos de trabalhos, controle e avaliação do rendimento escolar, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Escrever diários de classes, boletins e Plano de Desenvolvimento Individual do aluno (PDI);
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Demonstrar competências pessoais - compreender o contexto; respeitar a diversidade; demonstrar criatividade; administrar tempo; demonstrar proatividade, flexibilidade e capacidade de observação; trabalhar em equipe; administrar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; dimensionar os problemas; saber ouvir e integrar as informações.
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

alunos

J



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Vaga Pretendida: _____

2. Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____ Identidade (RG): _____

DN: ____ / ____ / ____ Idade: _____ Telefone: _____

E-mail legível: _____

3. É PCD? () Sim () Não

4. Critérios de peso			
Item	Critério	Peso	Pontuação
Tempo de experiência <u>na função pleiteada</u>	Não possui experiência	0	
	Até 1 ano de experiência	1,0	
	1 ano e 1 dia a 2 anos de experiência	2,0	
	2 anos e 1 dia a 3 anos de experiência	3,0	
	Acima de 3 anos de experiência	4,0	
Titulação <u>na função pleiteada</u>	Graduação	1,0	
	Pós-graduação	1,0	
	Mestrado	5,0	
	Doutorado	10,0	
Pontuação Total 			<div style="border: 2px solid black; width: 100px; height: 40px;"></div>

Declaro ter a pontuação total (escrever por extenso),

_____ e responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que devo comprová-las no momento da validação dos títulos à vaga sobre pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Total de dias, de experiência, na função pleiteada 

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de janeiro de 2024.

Assinatura do candidato: _____

assistentes

J



**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu,, portador do doc. de identidade nº....., CPF nº, candidato (a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de, apresento recurso contra decisão desta secretaria;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de de 2024.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em/ / 20.... por
--

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME: ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME – A interposição de Recurso do candidato no Processo Seletivo, Edital nº 001/2024 foi:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

MOTIVO:

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, de de 2024.


Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação